



Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, CELESC - DISTRIBUIÇÃO SA, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 0 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e CELESC - DISTRIBUIÇÃO SA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.336.783/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) ANDRÉ RAFAEL CURTARELLI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Dispensa de Licitação 11/2022, homologado em 30/03/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a

**1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO AUMENTAR A REDE PARA ATENDER A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO E MELHORIAS NA RUA ANSELMO ANGONESE E RUA ARAUCÁRIA**

1.2 – O presente Contrato fica prorrogado e terá a vigência de 30/05/2022 à 29/07/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 30 de março de 2022, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Jardinópolis, 30 de maio de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ RAFAEL CURTARELLI  
CELESC - DISTRIBUIÇÃO SA  
Contratada